

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú/MA, CEP nº 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NADIA FERNANDES RIBEIRO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.508.773-65, rg 3532774 SSP PI, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 08.516.958/0001-41, com sede na AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 - PICARRA, Teresina - PI - 64017-280, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 805.592.123-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.538.274 expedida pela SSP/PI, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 167/2021, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 167/2021 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

[assinatura]

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú – MA, 06 de janeiro de 2022.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ
CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2022.01.07 09:30:58 -03'00'

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa



ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PMBG/MA
PROCESSO N.º 167/2021 – CPL
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 02/2022, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2021 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos, insumos, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
CNPJ: 08.516.958/0001-41	Telefone: (86) 3194-5900
Endereço: AVENIDA ODILON ARAUJO, 645 - PICARRA, Teresina - PI - 64017-280	E-mail: licitacao@distrimedpi.com.br

EMPRESA REGISTRADA EM 2º LUGAR

EMPRESA: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 30.249.069/0001-14	Telefone: (89) 3521-2272
Endereço: Rua Clementino Ribeiro, nº 615, Ibiapa, Floriano – PI	E-mail: distribuidorabrasil10@hotmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

LOTE II - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
214	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, CAIXA COM 1 FRASCO-AMPOLA COM 1ML DE SUSPENSÃO DE USO INTRAMUSCULAR	UNIÃO QUÍMICA	1.125	AMP	R\$ 87,87	R\$ 98.853,75
215	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML AMP	HIPOLABOR	375	AMP	R\$ 12,18	R\$ 4.567,50
216	ADENOSINA 3MG/2ML AMP	HIPOLABOR	225	AMP	R\$ 20,88	R\$ 4.698,00
217	ADRE-EPINEFRIN 1 MG/ 1ML AMP	HIPOLABOR	375	AMP	R\$ 3,48	R\$ 1.305,00
218	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	4.000	AMP	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
219	ADRENALINA INJ. 1G AMP	HIPOLABOR	4.000	AMP	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
220	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	ISOFARMA	18.750	AMP	R\$ 0,87	R\$ 16.312,50
221	AGUA DESTILADA 20 ML AMP	ISOFARMA	3.750	AMP	R\$ 1,01	R\$ 3.787,50

mlleuile

222	AGUA DESTILADA 5 ML AMP	ISOFARMA	18.750	AMP	R\$ 1,03	R\$ 19.312,50
223	AGUA DESTILADA 500 ML AMP	FARMACE	6.000	AMP	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
224	AGUA PARA INJECAO 1000ML AMP	HALEX ISTAR	2.250	AMP	R\$ 13,92	R\$ 31.320,00
225	AMICACINA 500MG AMP	TEUTO	1.875	AMP	R\$ 5,83	R\$ 10.931,25
226	AMINOFILINA 240MG/10ML AMP	HIPOLABOR	3.750	AMP	R\$ 2,35	R\$ 8.812,50
227	AMIODARONA 150MG/3ML AMP	HIPOLABOR	3.750	AMP	R\$ 3,92	R\$ 14.700,00
228	AMIODARONA 50MG/3ML AMP	HIPOLABOR	3.000	AMP	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
229	AMPICILINA SODICA 1G S/DIL. AMP	BLAU	1.875	AMP	R\$ 9,57	R\$ 17.943,75
230	AMPICILINA SODICA 500MG S/DIL. AMP	BLAU	1.875	AMP	R\$ 5,83	R\$ 10.931,25
231	BENZILPENICILINA 400UI 10ML AMP	BLAU	1.500	AMP	R\$ 11,23	R\$ 16.845,00
232	BENZILPENICILINA INJ. PO 1.200.UI 10ML AMP	TEUTO	1.500	AMP	R\$ 11,31	R\$ 16.965,00
233	BENZILPENICILINA INJ. PO 600UI AMP	TEUTO	1.500	AMP	R\$ 9,57	R\$ 14.355,00
234	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI S/DIL AMP	BLAU	1.500	AMP	R\$ 22,02	R\$ 33.030,00
235	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	6.000	AMP	R\$ 2,01	R\$ 12.060,00
236	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML AMP	SAMTEC	6.000	AMP	R\$ 2,33	R\$ 13.980,00
237	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML AMP	HIPOLABOR	3.000	AMP	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
238	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP	WASSER FARMA	3.750	AMP	R\$ 4,37	R\$ 16.387,50
239	BUPIVACAINA 0,5% C/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	750	AMP	R\$ 5,27	R\$ 3.952,50
240	BUPIVACAINA 0,5% S/VASO 20ML AMP	CRISTÁLIA	750	AMP	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
241	BUPIVACAINA PESADA 4ML AMP	CRISTÁLIA	1.125	AMP	R\$ 8,18	R\$ 9.202,50
242	BUPIVACAINA+GLICOSE 0,5% 4ML AMP	CRISTÁLIA	1.125	AMP	R\$ 8,18	R\$ 9.202,50
243	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML AMP	HIPOLABOR	7.500	AMP	R\$ 13,92	R\$ 104.400,00
244	BUSCOPAN SIMPLES 1ML AMP	FARMACE	6.750	AMP	R\$ 2,61	R\$ 17.617,50
245	CEFALOTINA 1GR AMP.	BLAU	3.750	AMP	R\$ 13,05	R\$ 48.937,50
246	CEFAZOLINA INJETÁVEL 1G. S/DIL. AMP	BLAU	1.125	AMP	R\$ 20,88	R\$ 23.490,00
247	CEFEPINA INJ 1G AMP	ABL	225	AMP	R\$ 48,72	R\$ 10.962,00
248	CEFTAZIDIMA, 1G S/DIL. AMP	ABL	1.125	AMP	R\$	R\$

Almeida

					43,00	48.375,00
249	CEFTRIAXONA SODICA 1G AMP	ABL	2.250	AMP	R\$ 13,92	R\$ 31.320,00
250	CETOPROFENO INJ 100MG IM AMP	HIPOLABOR	900	AMP	R\$ 4,27	R\$ 3.843,00
251	CETOPROFENO INJ 100MG IV AMP	UNIÃO QUIMICA	900	AMP	R\$ 14,79	R\$ 13.311,00
252	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMP	HYPOFARMA	1.500	AMP	R\$ 8,62	R\$ 12.930,00
253	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 200MG 100ML	ISOFARMA	600	BOLSA	R\$ 53,94	R\$ 32.364,00
254	CLINDAMICINA INJ 600MG 4ML AMP	HYPOFARMA	900	AMP	R\$ 18,97	R\$ 17.073,00
255	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	ISOFARMA	3.750	AMP	R\$ 0,57	R\$ 2.137,50
256	CLORETO DE POTASSIO 19,1% IV 10ML AMP	FARMACE	1.500	AMP	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
257	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	FARMACE	3.750	AMP	R\$ 0,70	R\$ 2.625,00
258	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMP	SAMTEC	300	AMP	R\$ 0,87	R\$ 261,00
259	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML AMP	TEUTO	3.000	AMP	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
260	COMPLEXO B 2ML AMP AMP	HYPOFARMA	3.750	AMP	R\$ 6,02	R\$ 22.575,00
261	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMP	UNIÃO QUIMICA	750	AMP	R\$ 4,35	R\$ 3.262,50
262	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML AMP	HYPOFARMA	3.000	AMP	R\$ 7,01	R\$ 21.030,00
263	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML AMP	FARMACE	3.000	AMP	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
264	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML AMP	HYPOFARMA	2.250	AMP	R\$ 3,22	R\$ 7.245,00
265	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML AMP	SANTISA	6.000	AMP	R\$ 1,54	R\$ 9.240,00
266	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMP	HIPOLABOR	750	AMP	R\$ 24,50	R\$ 18.375,00
267	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML AMP	MYLAN	750	AMP	R\$ 79,00	R\$ 59.250,00
268	METILERGOMETRINA) 0,2MG/ML AMP	UNIÃO QUIMICA	2.025	AMP	R\$ 4,35	R\$ 8.808,75
269	ETILEFRINA 10MG AMP 1ML AMP	UNIÃO QUIMICA	405	AMP	R\$ 5,49	R\$ 2.223,45
270	FLUMAZANIL 0,1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	1.125	AMP	R\$ 24,36	R\$ 27.405,00
271	FUROSEMIDA INJ 20MG 2ML AMP	SANTISA	3.750	AMP	R\$ 1,22	R\$ 4.575,00
272	GENTAMICINA 40MG 1ML AMP	SANTISA	3.375	AMP	R\$ 3,19	R\$ 10.766,25
273	GENTAMICINA 80MG 2ML AMP	SANTISA	3.375	AMP	R\$ 3,53	R\$ 11.913,75
274	GLICOSE 25% AMP 10ML AMP	SAMTEC	13.500	AMP	R\$ 1,15	R\$ 15.525,00

mlleive

275	GLICOSE 50% AMP 10ML AMP	SAMTEC	13.500	AMP	R\$ 0,71	R\$ 9.585,00
276	GLUCONATO DE CALCIO 10% - 10ML AMP	ISOFARMA	1.125	AMP	R\$ 4,35	R\$ 4.893,75
277	HEPARINA SODICA 5000UI 5ML AMP	CRISTÁLIA	750	AMP	R\$ 53,07	R\$ 39.802,50
278	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	CRISTÁLIA	3.750	AMP	R\$ 19,00	R\$ 71.250,00
279	HIDROCORTISONA 100MG PO S/D AMP	BLAU	1.200	AMP	R\$ 6,95	R\$ 8.340,00
280	HIDROCORTISONA 500MG PO AMP	BLAU	1.500	AMP	R\$ 13,83	R\$ 20.745,00
281	HIOCINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML AMP	HIPOLABOR	1.875	AMP	R\$ 13,92	R\$ 26.100,00
282	HIOCINA SIMPLES AMP	FARMACE	900	AMP	R\$ 2,61	R\$ 2.349,00
283	HIOCINA SIMPLES 20MG/ML 1ML AMP	FARMACE	900	AMP	R\$ 4,35	R\$ 3.915,00
284	HUMALOG ULTRA RÁPIDO AMP	LILLY	113	AMP	R\$ 81,00	R\$ 9.153,00
285	IMUNO.HUMANA 300MCG ANTI-D RHO 2ML AMP	CSL BEHRING	23	AMP	R\$ 532,41	R\$ 12.245,43
286	INSULINA HUMANA REG. 100UI 10ML AMP	ASPEN	23	AMP	R\$ 87,00	R\$ 2.001,00
287	KETALAR 50MG AMP	ASPEN	1.125	AMP	R\$ 29,60	R\$ 33.300,00
288	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	23	BOLSA	R\$ 32,68	R\$ 751,64
289	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML AMP	HYPOFARMA	225	AMP	R\$ 26,10	R\$ 5.872,50
290	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML AMP	HIPOLABOR	450	AMP	R\$ 24,36	R\$ 10.962,00
291	MATHERGAN AMP	CSL BEHRING	75	AMP	R\$ 356,70	R\$ 26.752,50
292	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML AMP	FARMACE	4.500	AMP	R\$ 0,98	R\$ 4.410,00
293	METRONIDAZOL 5MG/ML INJETÁVEL FR 100ML	FARMACE	75	BOLSA	R\$ 6,88	R\$ 516,00
294	METROPOLOL 1MG/ML AMP	CRISTÁLIA	1.125	AMP	R\$ 69,50	R\$ 78.187,50
295	NEOCAINA 0,5% PES(BUPIV+GLICOS) 4ML AMP	CRISTÁLIA	300	AMP	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
296	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML AMP	SANOFI	1.050	AMP	R\$ 6,30	R\$ 6.615,00
297	NOREPINEFRINA 8MG 4ML AMP	HIPOLABOR	1.350	AMP	R\$ 17,40	R\$ 23.490,00
298	OCITOCINA 5UI/ML 1ML EV IM AMP	MYLAN	375	AMP	R\$ 5,92	R\$ 2.220,00
299	OMEPRAZOL 40MG AMP + DILUENTE 10ML AMP	BLAU	1.500	AMP	R\$ 43,45	R\$ 65.175,00
300	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP	BLAU	450	AMP	R\$ 52,20	R\$ 23.490,00
301	ONDASETRONA 4MG/ML AMP	HIPOLABOR	3.000	AMP	R\$	R\$

Assinado

					11,35	34.050,00
302	OXACILINA 500MG INJ 10ML AMP	BLAU	2.250	AMP	R\$ 3,92	R\$ 8.820,00
303	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ AMP	CRISTÁLIA	563	AMP	R\$ 3,44	R\$ 1.936,72
304	RANITIDINA 25MG/ML 2M AMP	FARMACE	1.500	AMP	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00
305	ROVAMICINA 1,5UI AMP	SANOFI	600	AMP	R\$ 7,62	R\$ 4.572,00
306	SOL. DE GLICERINA 12% 500ML	SANOBIOL	2.250	BOLSA	R\$ 20,88	R\$ 46.980,00
307	SOL. DE GLICOSE 5% 100ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	600	BOLSA	R\$ 6,96	R\$ 4.176,00
308	SOL. DE MANITOL 20% 500ML	EQUIPLEX	2.250	BOLSA	R\$ 23,49	R\$ 52.852,50
309	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST FECHADO	EQUIPLEX	11.250	BOLSA	R\$ 4,22	R\$ 47.475,00
310	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	FRESENIUS	20.000	BOLSA	R\$ 5,23	R\$ 104.600,00
311	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST FECHADO	HALEX ISTAR	22.500	BOLSA	R\$ 7,15	R\$ 160.875,00
312	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	7.500	BOLSA	R\$ 13,48	R\$ 101.100,00
313	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	HALEX ISTAR	1.500	BOLSA	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
314	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	1.500	BOLSA	R\$ 7,76	R\$ 11.640,00
315	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	6.000	BOLSA	R\$ 6,96	R\$ 41.760,00
316	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST. FECHADO	B.BRAUN	15.000	BOLSA	R\$ 7,80	R\$ 117.000,00
317	SORO RINGER LACTATO 500ML SIST. FECHADO	FRESENIUS	4.500	BOLSA	R\$ 8,70	R\$ 39.150,00
318	SORO RINGER SIMPLES 500ML SIST. FECHADO	EQUIPLEX	2.250	BOLSA	R\$ 8,70	R\$ 19.575,00
319	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML INJ AMP	SAMTEC	4.500	AMP	R\$ 1,75	R\$ 7.875,00
320	TENOXICAM 20MG 2 ML EV/ IM AMP	CRISTÁLIA	1.125	AMP	R\$ 15,24	R\$ 17.145,00
321	TENOXICAM 40MG 2 ML AMP	CRISTÁLIA	750	AMP	R\$ 25,10	R\$ 18.825,00
322	VANCOMICINA 500MG INJ AMP	ABL	23	AMP	R\$ 18,59	R\$ 427,57
323	VITAMINA C 100MG/5ML INJ AMP	HYPOFARMA	2.250	AMP	R\$ 4,00	R\$ 9.000,00
324	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML AMP	HYPOFARMA	2.250	AMP	R\$ 4,62	R\$ 10.395,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.499.999,81 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um reais).

Barão de Grajaú – MA, 06 de janeiro de 2022.


NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2022.01.07 09:30:08 -03'00'

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa